



**NR 1 - PGR**

# Normas Regulamentadoras

As **normas regulamentadoras (NR's)** são um conjunto de regras e procedimentos que visam garantir a segurança e saúde dos trabalhadores.



## Objetivo:

- Estabelecer padrões de segurança;
- Promover a saúde em bem estar;
- Conformidade com a legislação.

## **Mudanças na NR-01: Inclusão expressa dos Fatores de Riscos Psicossociais nas avaliações**

- **1.5.3.1.4** - O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, **incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**
- **1.5.3.2.1** - A organização **deve** considerar as condições de trabalho, **nos termos da NR-17, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**

## A Análise Ergonômica como ferramenta para o cumprimento do novo regramento

- **Análise Ergonômica:** Método de avaliação das condições de trabalho considerando aspectos físicos, cognitivos e organizacionais.
- **Cumprindo a NR01:** A análise ergonômica atua na identificação, avaliação e implementação de medidas preventivas e corretivas relacionadas aos fatores relacionados a antropometria, ambiente, biomecânica, mobiliário e psicossociais.
- **Paralelo:** A ergonomia reconhece que o trabalho não é só físico, mas também mental/social — alinhamento com nova NR01.
- **Cumprindo a NR-17:** 17.3.1.2.1 A avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho **deve** ser registrada pela organização.

# Avaliação dos Fatores de Risco Ergonômicos

Avaliação Ergonômica Preliminar

**AEP**

- **Perigos evidentes** (maior agilidade em situações que não exigem aprofundamento);

Avaliação Ergonômica do Trabalho

**AET**

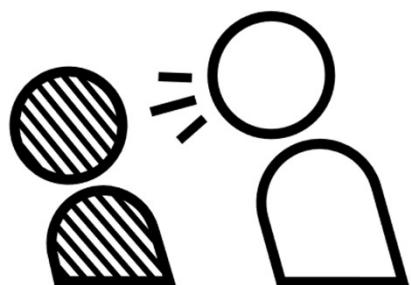
**Fonte:** Norma Regulamentadora 17

- **Quem?** Profissionais de SST.

## Quando entrará em vigor?

- Ministério do Trabalho no dia 15/05/2025 determinou que **a partir de 26 de maio de 2026**, a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01) passará a incluir expressamente os fatores de **risco psicossociais no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO)**, conforme estabelecido na Portaria MTE nº 1.419/2024. Esses fatores deverão constar no inventário de riscos ocupacionais, ao lado dos já reconhecidos riscos físicos, químicos, biológicos, de acidentes e ergonômicos.

# Assédio: O que pode ser considerado assédio?



Em junho de 2019, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) editou a Convenção nº 190 e a Recomendação nº 206 para **eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho**. A Convenção trouxe em seu art. 1º o seguinte conceito de assédio:

Um conjunto de **comportamentos e práticas inaceitáveis**, ou de ameaças que se manifestam apenas uma vez ou repetidamente, que objetivam causar, ou são suscetíveis de causar danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos, incluída a **violência e o assédio** em razão de gênero.



# Piscina Segura



**Dr. Wasni Esqueisaro Junior  
Médico do Trabalho**



Embora as piscinas sejam uma ótima opção de diversão e relaxamento, é importante ter ciência dos riscos potenciais que estas podem representar a segurança e a saúde dos seus usuários.

**Infelizmente acidentes em piscinas, inclusive fatais ou com graves lesões, são noticiados com frequência. Tais acidentes ocorrem tanto pela utilização inadequada, ausência de cuidados, imprudências dos usuários, como por deficiência de manutenção, ausência de dispositivos de segurança, etc.**



# ⚠ Indice de acidentes em Piscinas

RESUMO 2024 (dados - data base 2022)

- Média de 15 mortes diárias por afogamentos, dos quais as piscinas / lares correspondem a uma parcela de 4,1% dos quais em sua maioria (55%) na faixa etária de 01 a 09 anos;
- Numericamente de 5488 óbitos registrados, as piscinas representam um montante de 220 mortes dos quais 121 são crianças.

FONTE:

David Szpilman & diretoria Sobrasa 2022-26. Afogamento – Boletim epidemiológico no Brasil 2024. Elaborado com uso de microdados do DATASUS. Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático SOBRASA - Publicado on-line em <http://www.sobrasa.org>, fevereiro 2024. Revisado por Profa. Dra. Lúcia Eneida Rodrigues, Prof. Eduardo Santos e Cel. Edimilson Barros

## AFOGAMENTOS - O que está acontecendo? Boletim Brasil - 11ª edição - 2024

### O PROBLEMA afogamento – Mapa dos Estados (2022)



193

Evolução na redução da mortalidade por 100.000 hab. nos estados, ao longo de 44 anos

No ano de 2022, em média, o Distrito Federal apresentou a menor taxa de óbito pela população residente (1,3/100.000), seguido por São Paulo (1,5) e Rio de Janeiro (1,6). Os estados de Amapá (5,9), Amazonas (5,1), e Roraima (5,0) apresentaram as maiores taxas.

Óbitos / 100.000 hab.
< 2
2 a 3
3 a 4
4 a 5
> 5

	1979	1990	2010	2022
BRASIL	5,42	5,27	3,45	2,55
Acre (AC)	4,06	3,45	4,36	3,04
Alagoas (AL)	3,6	4,18	5,54	3,28
Amapá (AP)	12,2	9,35	8,36	5,93
Amazonas (AM)	5,85	4,76	6,17	5,14
Bahia (BA)	4,1	4,23	4,47	3,58
Ceará (CE)	2,08	2,76	4,46	3,50
Distrito Federal (DF)	4,6	3,98	0,89	1,27
Espírito Santo (ES)	9,68	8,14	4,84	3,94
Goiás (GO)	3,25	3,43	3	2,38
Maranhão (MA)	1	1,55	2,62	3,10
Mato Grosso (MT)	3,4	4,74	5,24	3,46
Mato Grosso do Sul (MS)	3,43	6,61	4,45	2,89
Minas Gerais (MG)	6,38	6,12	3,18	2,19
Pará (PA)	4,86	3,63	4,33	4,17
Paraíba (PB)	1,44	3,04	3,98	3,48
Paraná (PR)	5,58	6,19	3,49	2,56
Pernambuco (PE)	4,67	4,79	3,97	2,67
Piauí (PI)	2,39	1,93	3,72	3,61
Rio de Janeiro (RJ)	7,65	5,76	1,88	1,64
Rio Grande do Norte (RN)	1,45	2,07	3,76	2,64
Rio Grande do Sul (RS)	6,38	5,73	3,48	1,91
Rondônia (RO)	7,48	10,6	4,86	3,27
Roraima (RR)	3,87	7,84	4	5,07
Santa Catarina (SC)	7,17	7,48	3,79	2,54
São Paulo (SP)	6,91	6,59	2,61	1,53
Sergipe (SE)	3,49	5,42	4,69	3,05
Tocantins (TO)	----	1,33	5,06	3,94

---

## Legislações e Normas Técnicas Vigentes - OBRIGATORIEDADES

Lei Nº 14.327/2022 dispõe sobre requisitos de segurança para a fabricação, a construção, a instalação e o funcionamento de piscinas ou similares e sobre a responsabilidade em caso de seu descumprimento, a mesma cita principalmente

*“É obrigatório para todas as piscinas e similares, o uso de dispositivos de segurança dispositivos de segurança aptos a resguardar a integridade física e a saúde de seus usuários, especialmente contra o turbilhonamento, o enlace de cabelos e a sucção de partes do corpo humano”*

*“Os proprietários, administradores e responsáveis técnicos dos estabelecimentos que possuem piscinas ou similares, devem respeitar, as normas sanitárias e de segurança”*

---

## Legislações e Normas Técnicas Vigentes - OBRIGATORIEDADES

Lei Nº 14.936/2024 que institui o Dia Nacional de Prevenção ao Afogamento Infantil

“A escolha dessa data para celebrar essa importante causa tem o propósito de conscientizar a população sobre os perigos enfrentados pelas crianças em relação aos afogamentos e, ao mesmo tempo, honrar a memória de Susan Delgado, que infelizmente, tornou-se vítima dessa ocorrência trágica”

NBR 10339: Piscina – Projeto, execução e manutenção

“Norma que estabelece os parâmetros técnicos para projeto, construção, instalação e segurança no uso e operação aplicáveis a todos os tipos de piscina”

---

## **Legislações e Normas Técnicas Vigentes - OBRIGATORIEDADES**



Instrução Normativa DIVISA / SVS nº 7 de 02 junho de 2017

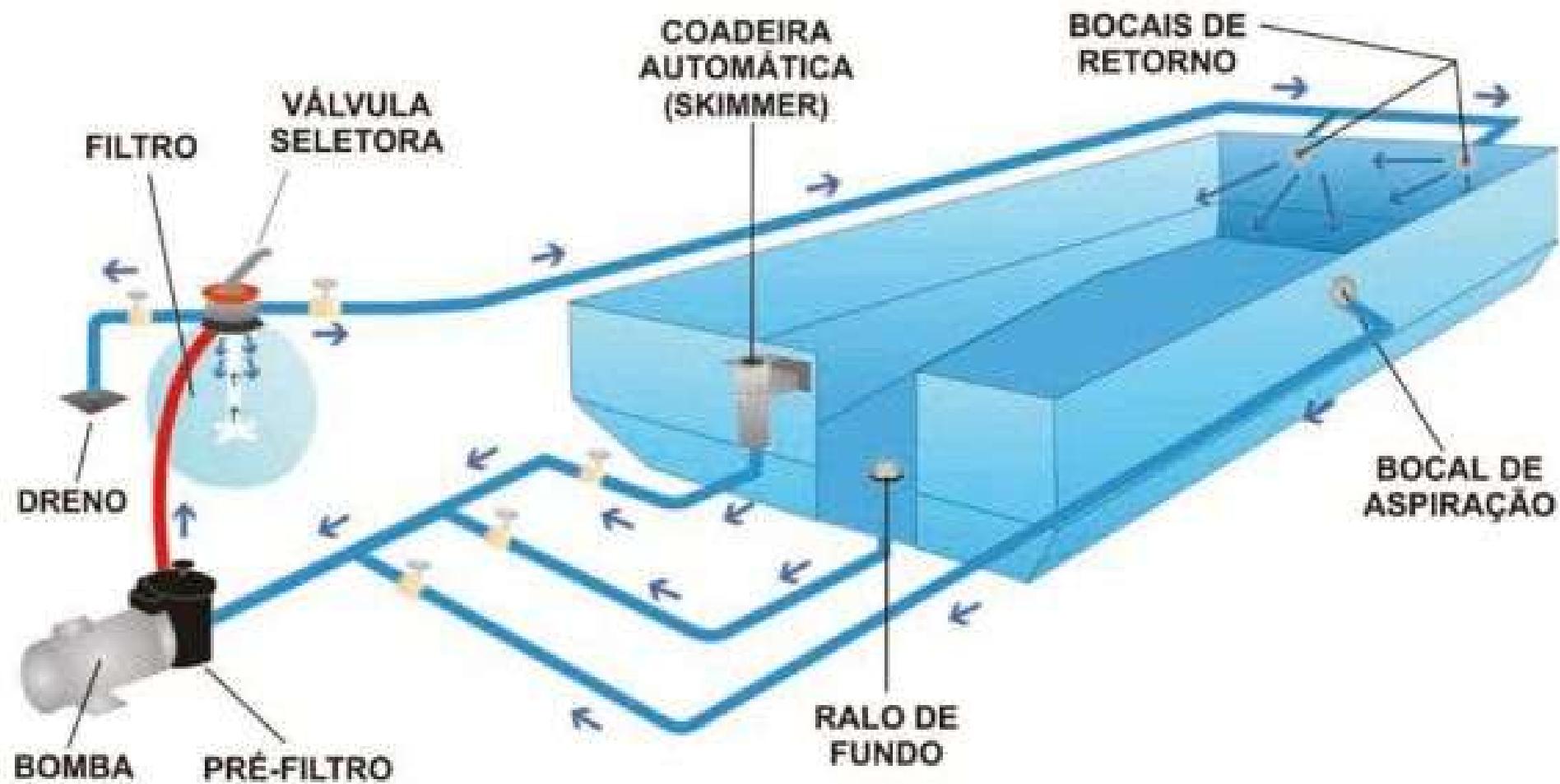
**Define critérios para funcionamento, qualidade e avaliação das atividades de piscinas, saunas e afins**

Lei federal nº 8078 de 11 de junho 1990 (Código de Proteção e defesa do Consumidor)

**Estabelece que a proteção da saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de serviços é um dos direitos básicos do consumidor**

## COMPONENTES BÁSICOS DE UMA PISCINA

---



## ALGUMAS DIRETRIZES BÁSICAS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

- Obrigatoriamente deve ter as grelhas antiaprisionamento nos ralos de fundo;



- Tampões dos bocais de aspiração devem ter fechamento automático;



- Sinalização mínima: marcas indicadoras no piso externo e paredes do tanque (acima do nível da água) indicando a profundidade e mudança de inclinação;



## ALGUMAS DIRETRIZES BÁSICAS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO

- ❑ Isolamento físico com altura mínima de 1,10m e abertura máxima de 11cm que permita a visibilidade pelo lado externo e travamentos / portas automáticas



- ❑ Dispositivo de emergência: instalado no mínimo 2,00m da borda da piscina, que todo e qualquer usuário possa utilizar. Componente que interrompe imediatamente o funcionamento do sistema de tratamento de água



## **ALGUMAS DIRETRIZES BÁSICAS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO**

---

- Regularidade dos acessos ao tanque – escadas / elevadores;
- Tratamento de água adequado;
- Crianças com supervisão 100% do tempo por um adulto;
- Armazenamento adequado de produtos
- Acesso restrito à área de bombas e comandos elétricos
- Manutenção preventiva programada



## **Laudo Técnico**

Laudo elaborado por meio de análise técnica visual das áreas de piscinas com anotações e registro fotográfico, procedimentos adotados e caracterizações, possibilitando por parte dos responsáveis legais eventuais ações de melhorias contínuas, manutenção preventiva e conservação.



---

# OBRIGADO

**CONTATO**

**Dr. Wasni Esqueisaro Junior – [wasnijunior@vvsap.com.br](mailto:wasnijunior@vvsap.com.br)**